



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 105, DE 2007

Institui, no calendário de eventos do Município, a exposição agropecuária e industrial, denominada Expoindi.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município, a exposição agropecuária e industrial, denominada Expoindi, a realizar-se na segunda quinzena do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário